



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

## **PROJETO DE LEI N. ° /2024**

Assunto: “Concede Abono Natalino aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cruzeiro e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal devidamente autorizado a conceder Abono de Natal aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Cruzeiro, em parcela única, na folha de pagamento do mês de novembro de 2024, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º O Abono referido no artigo 1º desta Lei não se incorporará aos vencimentos, remunerações, salários ou proventos e não constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 3º O pagamento desta vantagem não se estende aos vereadores, tendo em vista que os mesmos recebem subsídios.

Art. 4º As despesas com a presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Cruzeiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 06 de novembro de 2024

Mesa da Câmara



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003500390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Nelson Pinheiro Junior** em 06/11/2024 17:04

Checksum: **856F2A1FDC3D54B5BD839C71BBCCC669C2AEB16561B4CE85792EC629675E8C19**

